

## Câmara Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

Portarias ..... 2

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

Decretos ..... 3

Leis ..... 5

Portarias ..... 13

### Licitações

Termo de Homologação e Adjudicação ..... 15

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Adjudicação e Homologação ..... 18

Extrato de Contrato ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486  
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [imprensa@cerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@cerquillo.sp.gov.br)

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -  
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [atendimento@saaec.com.br](mailto:atendimento@saaec.com.br)

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:  
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

## Câmara Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02  
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2788 • 99644-5445  
[www.cerquillo.leg.br](http://www.cerquillo.leg.br) • [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)  
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

#### PORTARIA Nº 151 de 27 de junho de 2025. Nomeia Comissão Municipal de Concurso Público.

**EDILENE BELLUCCI**, Presidente da Câmara Municipal de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Artigo 1º - NOMEAR** a Comissão Especial de Concurso Público de Provas, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar até a competente homologação, toda as atividades pertinentes à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerquillo, a qual será formada pelos seguintes membros:

Servidores da Câmara Municipal de Cerquillo:  
**CAROLINA QUERINO MARTINS FONTES DE OLIVEIRA**  
**LUIS ANTONIO FOGAÇA**

Servidor do Executivo Municipal:  
**DANIELA CORRÊA BERTIN**

**Artigo 2º** - Em observância ao art. 132 da Constituição Federal, representará a Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado e Presidente da OAB Cerquillo, dr. **WASHINGTON CÉSAR FIRMINO**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal João Sanson, 27 de junho de 2025.

**EDILENE BELLUCCI**  
Presidente

Afixada no Quadro de Editais da  
Câmara Municipal na data supra.

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

**DECRETO N.º 3.799, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

***Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Cerquillo.***

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 20 de fevereiro de 2025, fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO**, a se realizar no dia 03 de julho de 2025.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990.

**Art. 3º.** O objetivo da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será a de fortalecer o Controle Social no SUS, elaborar e aprovar propostas para a Saúde Municipal, e compor o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será presidida pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Roberto Pilon e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora Bruna Sartori Pinheiro.

**Art. 5º.** As normas de organização e funcionamento da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** serão expedidas no Regimento Interno da Conferência e se necessário, em resoluções após deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril 2025.

Cerquillo, 27 de junho de 2025.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
**1490**  
Ano **2025**  
Página **4** de  
**20**

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

#### LEI N.º 3.586, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências.*

**Autor:** À Mesa Diretora

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor referente aos vencimentos do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO**, referente a Resolução que “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências.”, corresponderá a **Referência 09**, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 3 de 23 de dezembro de 1992 e alterações.

**Art. 2º.** Fica incluído no Anexo I da Resolução nº 179 de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerquillo, o Cargo de **Controlador Interno Legislativo**, nos seguintes termos:

Denominação dos Cargos	Nº de vagas	Referência	Requisitos	Atribuições
Controlador Interno Legislativo	01	09	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.	Planejar, coordenar e executar o controle interno no âmbito da Câmara Municipal, com foco na legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública legislativa; Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com ênfase na execução físico-financeira das ações da Câmara; Auxiliar e acompanhar os Vereadores e Comissões Permanentes, em especial a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Orçamento e das Políticas Públicas pelo Executivo Municipal, na atividade de fiscalização que lhes compete; Acompanhar as sessões camarárias quando solicitado

				<p>pela Presidência da Casa Legislativa;</p> <p>Fiscalizar a legalidade, regularidade e economicidade dos atos administrativos da Câmara, incluindo os processos de licitação, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades;</p> <p>Emitir pareceres técnicos sobre as prestações e tomadas de contas anuais da Câmara Municipal;</p> <p>Emitir pareceres técnicos, aprovando ou rejeitando, as prestações de contas referentes as viagens do Vereadores e Servidores que utilizem veículo e recursos financeiros da Casa Legislativa:</p> <p>Realizar auditorias internas ordinárias e especiais por determinação da Mesa Diretora ou por requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara;</p> <p>Apurar denúncias formais sobre irregularidades nos atos administrativos e financeiros, propondo à Presidência da Câmara e demais membros da mesa as providências administrativas e legais cabíveis;</p> <p>Acompanhar as reclamações, manifestações e denúncias registradas junto a Ouvidoria da Casa, propondo à Presidência da Câmara e demais membros da mesa as providências administrativas e legais cabíveis;</p> <p>Monitorar e avaliar os processos de tratamento de dados pessoais, garantindo que as práticas adotadas estejam em conformidade com a LGPD, como a coleta, uso, armazenamento e eliminação de dados.</p> <p>Elaborar relatórios de avaliação da gestão legislativa, com especial atenção à transparência, integridade e</p>
--	--	--	--	---

				<p>conformidade dos atos administrativos, contribuindo com a governança institucional;</p> <p>Assinar, juntamente com os membros da Mesa Diretora, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);</p> <p>Propor à Mesa Diretora ações corretivas e preventivas, inclusive medidas legislativas ou administrativas, visando à prevenção de danos ao erário e à melhoria dos mecanismos de controle;</p> <p>Manter arquivo atualizado com todos os relatórios, pareceres, certidões e documentos produzidos no exercício da função, à disposição do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle;</p> <p>Acompanhar a aplicação dos limites legais de despesa com pessoal e de repasses do duodécimo, alertando a Mesa Diretora em caso de risco de descumprimento da legislação vigente;</p> <p>Zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e demais normas aplicáveis à Câmara Municipal;</p> <p>Integrar conselhos municipais de políticas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.) na condição de representante técnico do Legislativo, quando designado;</p> <p>Executar outras atividades de natureza semelhante ou correlata, determinadas pela Presidência da Câmara ou decorrentes do exercício regular de suas funções.</p>
--	--	--	--	--



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 8 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

#### LEI N.º 3.587, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo de Compras e Licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências.*

**Autor:** À Mesa Diretora

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor referente aos vencimentos do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, referente a Resolução que “Dispõe sobre a extinção do cargo de Assistente Administrativo e de Licitações e da criação do cargo de provimento efetivo de **Oficial Legislativo de Compras e Licitações**, no âmbito da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências”, corresponderá a **Referência 09**, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 3 de 23 de dezembro de 1992 e alterações.

**Art. 2º.** Fica incluído no Anexo I da Resolução nº 179 de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerquillo, o Cargo de **Oficial Legislativo de Compras e Licitações**, nos seguintes termos:

Denominação dos Cargos	Nº de vagas	Referência	Requisitos	Atribuições
<b>Oficial Legislativo de Compras e Licitações</b>	01	09	Ensino Superior Completo em Administração Direito ou Ciências Contábeis.	Responsável por toda a tramitação dos processos administrativos relacionados às áreas de compras, licitações e contratos da Câmara Municipal. Planejar, coordenar e executar a gestão administrativa vinculada ao setor de contratações públicas, assegurando o regular funcionamento institucional da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica, do Regimento Interno e das Resoluções Legislativas locais. Elaborar o Plano Anual de Contratações, com base nas demandas internas, observando o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. Gerir o controle e acompanhamento de materiais e insumos, inclusive promovendo o adequado armazenamento, distribuição e reabastecimento, conforme as

				<p>necessidades da Câmara Municipal.</p> <p>Conduzir todas as fases das licitações, desde a fase preparatória até a homologação, nas modalidades previstas na legislação.</p> <p>Realizar pesquisas e levantamentos de preços de mercado, instruindo os autos com orçamentos, laudos e informações técnicas necessárias à definição da estimativa de valor, fazendo uso de sistemas eletrônicos próprios quando necessário.</p> <p>Garantir a conformidade dos procedimentos licitatórios com as instruções dos órgãos de controle interno e externo, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.</p> <p>Acompanhar os contratos administrativos firmados, controlando prazos de vigência, prorrogações, renovações, reajustes, aditivos e extinções contratuais.</p> <p>Comunicar tempestivamente os departamentos competentes sobre alterações contratuais para fins de lançamento contábil e orçamentário.</p> <p>Supervisionar, no âmbito das atividades operacionais e de infraestrutura, os serviços de conservação predial, manutenção de instalações e equipamentos, limpeza, vigilância patrimonial, transporte institucional e sistemas de comunicação física e digital das dependências da Câmara Municipal, com vistas a assegurar o pleno funcionamento da estrutura física e logística de apoio ao Poder Legislativo, sem prejuízo das atribuições técnicas próprias dos respectivos setores</p>
--	--	--	--	--

				<p>especializados.</p> <p>Planejar e monitorar a execução de pequenas obras e reparos em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.</p> <p>Acompanhar as sessões legislativas, quando solicitado pela Presidência, prestando apoio técnico e assessoramento imediato nas matérias relacionadas à sua área de atuação.</p> <p>Zelar pela guarda, controle, organização e arquivamento dos documentos e processos administrativos sob sua responsabilidade.</p> <p>Assegurar a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos relacionados à sua área, inclusive no cumprimento das determinações do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Tribunal de Contas e da legislação vigente.</p> <p>Prestar informações e alimentar regularmente os sistemas eletrônicos dos órgãos de controle externo, tal como o sistema AUDESP, garantindo a tempestividade, integridade e conformidade dos dados exigidos.</p> <p>Auxiliar, quando solicitado pela Diretora de Secretaria, na elaboração de proposições legislativas, ofícios, despachos e demais documentos oficiais pertinentes ao processo legislativo e à atividade administrativa da Câmara Municipal.</p>
--	--	--	--	---

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
**1490**  
Ano **2025**  
Página **12** de  
**20**

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 13 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

#### Extrato de Publicação – Portarias Municipais

<b>Portaria n.º</b>	: 9.695, de 27 de junho de 2025.
<b>Ementa</b>	: Nomeia MARIANA ORMINDO PIRES como INTERVENTORA da CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO
<b>Vigência</b>	: 27/06/2025



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 14 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

#### Extrato de Publicação - Portarias Municipais

**Portaria nº 27.225**, de 18 de junho de 2025.

**Ementa:** Cessa a Designação MARGARETHE APARECIDA GUIMARAES.

Posto de Trabalho: PROFESSOR COORDENADOR

**Vigência:** 18 de junho de 2025.

**Portaria nº 27.226**, de 18 de junho de 2025.

**Ementa:** Designa MARGARETHE APARECIDA GUIMARAES.

Posto de Trabalho: PROFESSOR COORDENADOR

**Vigência:** 18 de junho de 2025.

**Portaria nº 27.228**, de 23 de junho de 2025.

**Ementa:** Admite JOVANA SOARES VIEIRA por tempo determinado para a função de PEB CRECHE - EVENTUAL, admissão de acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/2024.

**Vigência:** 23 de junho de 2025.

**Portaria nº 27.230**, de 25 de junho de 2025.

**Ementa:** Prorroga a validade da portaria de admissão de JANAINA BRANDI PIRES.

**Função:** PEB II

**Vigência:** 25 de junho de 2025.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 15 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025 – PROCESSO N.º 1040/2025  
EDITAL N.º 40/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO ALIMENTO PARA CÃES, ALIMENTO EXTRUSADO E ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

**PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA**

**CNPJ:** 19.933.130/0001-05

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 669.822.246.118

**ENDEREÇO:** R GONCALVES DIAS, SALA 06

**BAIRRO:** VILA GABRIEL

**CEP:** 18.081-040

**CIDADE:** SOROCABA/SP

**FONE:** (15) 3016-7532

**TOTAL:** R\$ 18.320,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

**LOTE FRACASSADO:** 01.

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 16 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 – PROCESSO N.º 1993/2025  
EDITAL N.º 71/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTO EXTRUSADO E ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO PARA CÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

**REAL PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA**

**CNPJ:** 06.878.489/0003-47

**ENDEREÇO:** AVENIDA DOM PEDRO II, 2204

**BAIRRO:** CAIÇARAS

**CEP:** 30.760-462

**CIDADE:** BELO HORIZONTE/MG

**FONE:** (31) 3995-0427

**TOTAL:** R\$ 58.765,20 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**LOTE FRACASSADO:** 02.

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 17 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 – PROCESSO N.º 2192/2025

EDITAL N.º 76/2025

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

**PANIPAN ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 09.548.714/0001-03

**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR DERCY BERTANHA, 120

**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL

**CEP:** 18.528-600

**CIDADE:** CERQUILHO/SP

**FONE:** (15) 3384-1873

**TOTAL:** R\$ 248.364,12 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**PAULO ROBERTO PILON**

PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 18 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Licitações

#### Adjudicação e Homologação

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em **26/06/2025** o SAAEC Adjudicou e homologou o resultado da licitação tipo – **Pregão Eletrônico nº. 04/2025** para a empresa: **RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, CNPJ: 49.149.027/0001-30.

#### Extrato do Contrato nº. 07/2025

**Objeto:** Aquisição Parcelada de até 300.000 KG (trezentos mil quilogramas de Sal Grosso Não lodado em Big Bag de 1.000 Kg (Conforme Descrição no Termo de Referência).

**Contratada:** RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

O valor global para o presente contrato, de acordo com o preço constante na **proposta de preços** apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

**Assinatura:** 27/06/2025

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

**Palmiro Valdir Sebastiani**  
Superintendente do SAAEC



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 19 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato de Contrato

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



#### Extrato do Contrato nº 05/2025

**Dispensa de Licitação nº. 03/2025**

**Processo: 06/2025**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – S.A.A.E.C.

**Contratada:** A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada (engenharia civil/sociedade de engenharia) para prestação de serviço de assessoria de planejamento em engenharia civil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, em todas as áreas de atuação da engenharia civil da autarquia (análise, execução, aprovação de projetos civis, fiscalização de obras, emissão de relatórios e pareceres), pelo período de **06 (seis) meses** (admitida prorrogação).

**Prazo de vigência:** 06 (seis) meses

O valor global para o presente contrato, de acordo com o preço constante na proposta apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**.

**Assinatura:** 25/06/2025

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

**Palmiro Valdir Sebastiani**  
Superintendente do SAAEC



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1490  
Ano 2025  
Página 20 de  
20

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato de Contrato

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



#### Extrato do Contrato nº 06/2025

**Dispensa de Licitação nº. 05/2025**

**Processo: 08/2025**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – S.A.A.E.C.

**Contratada:** SAIPH SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E CIRCUITOS ELETRÔNICOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de solução completa de telemetria composta por sensores para registro de consumo em hidrômetros com saída pulsada e transdutores de pressão, módulos de comunicação para hidrômetros ultrassônicos, modems para enlace LoRa-Ethernet, licença de uso de sistema de gestão de telemetria e network server LoRAWAN.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

O valor global para o presente contrato, de acordo com o preço constante na proposta apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ 61.714,67 (sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

**Assinatura:** 25/06/2025

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

**Palmiro Valdir Sebastiani**  
Superintendente do SAAEC